



*Câmara Municipal de Bertioga*  
*Estado de São Paulo*

1852 02  
1130 329134

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 / 2011

“Cria Comissão Legislativa de Estudos e Acompanhamento de trabalhos para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioga”

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Legislativa de Estudos e Acompanhamento dos trabalhos para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado (PDDS) de Bertioga a ser composta por membros da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão será composta por três vereadores escolhidos entre seus pares, o Secretário Geral e mais um servidor do Legislativo indicado pela Mesa Diretora da Câmara.

Parágrafo Único – O servidor, designado pela Mesa Diretora da Câmara, para fazer parte desta Comissão receberá gratificação de 50%, a serem calculados sobre seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários às funções de seu cargo.

Artigo 3º - O Presidente da Comissão será um vereador, escolhido entre os três parlamentares que a integram, cuja indicação deverá ser aprovada por maioria simples do Plenário.

Artigo 4º - O Relator da Comissão será escolhido pela maioria simples de seus membros e ficará responsável por emitir os pareceres do grupo, após deliberação e subscrição de todos.

Artigo 5º - Todos os membros desta Comissão Legislativa de Estudos e Acompanhamento deverão ser nomeados por ato do Presidente da Câmara, que deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município.

Artigo 6º - São objetivos desta Comissão:

- a) Acompanhar todos os procedimentos realizados pelo Executivo Municipal no que diz respeito ao processo de revisão do PDDS de Bertioga;



# *Câmara Municipal de Bertioga*

*Estado de São Paulo*

11.03.03  
P100.329131

- b) Organizar e realizar processo participativo de discussão junto à comunidade e levantar as principais demandas da população;
- c) Subsidiar, com informações teóricas e técnicas, vereadores e Comissão de Obras, Meio Ambiente e Turismo (COMATUS) quando da análise do Projeto de Lei proposto pela Prefeitura;

Artigo 7º - São responsabilidades dos membros desta Comissão:

- a) Capacitar-se sobre o tema, por meio de cursos, treinamentos, palestras e simpósios;
- b) Colher informações sobre Planos Diretores já aprovados;
- c) Manter contato com instituições que possuam conhecimento técnico sobre assuntos pertinentes à elaboração de Planos Diretores;
- d) Facultativamente e em razão da complexidade do assunto, poderão os membros elaborar relatórios a respeito das atividades desenvolvidas pelo grupo, que deverão ser encaminhados a todos os vereadores da Casa;
- e) Realizar reunião mensal, em data, horário e local a ser designado por seu Presidente;
- f) Realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário e convocado por seu Presidente;
- g) Avaliar o processo participativo realizado pelo Executivo, e a partir disso sugerir novas metodologias ou mecanismos para as ações a serem desenvolvidas pela Câmara;
- h) Propor ações e cronograma adequado para realização de processo participativo junto à comunidade, desde audiências públicas até plantões legislativos nos bairros;
- i) Analisar o conteúdo do PL proposto pela Prefeitura e apresentar sugestões aos demais vereadores e à COMATUS;
- j) Criar metodologia que permita sistematizar as propostas apresentadas pelos vereadores e demandas levantadas pela comunidade a fim de promover uma análise criteriosa desses pleitos, que serão disponibilizados à COMATUS.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertioga, suplementadas se necessário.

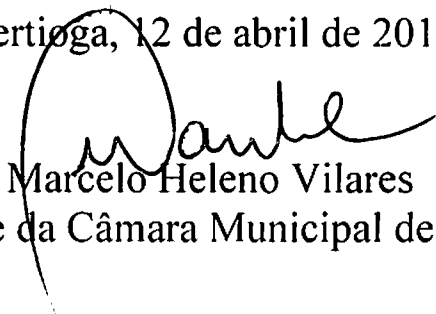


*Câmara Municipal de Bertioga*  
*Estado de São Paulo*

04  
116.329111

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2011

  
Marcelo Heleno Vilares

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

A comunidade bertioguense está há tempos aguardando a elaboração do seu novo Plano Diretor.

Conhecer todos os elementos que devem constar no Plano Diretor, com todas as exigências do Estatuto da Cidade é tarefa complexa.

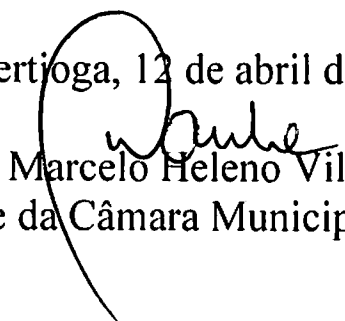
A constituição de comissão legislativa composta por vereadores e servidores do Poder Legislativo de Bertioga trará agilidade nas discussões e a possibilidade de troca de experiências por ocasião da elaboração do plano diretor.

Acompanhar a elaboração do Plano Diretor desde o seu nascedouro no Poder Executivo em muito abrilhantará a sua discussão, como projeto de lei, em sede do Poder Legislativo.

Assim justifica-se a criação da Comissão Legislativa que aqui se propõe, pois cria mecanismos de excelência para a elaboração deste fundamental instrumento de ocupação urbana com suas nuances ambientais, econômicas, sociais e legais, definindo assim o futuro de nosso município nos próximos diversos anos.

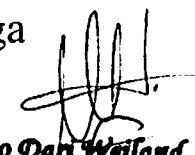
Em função de sua importância pede-se a tramitação deste projeto de resolução sob o rito de urgência especial conforme disposto nos artigos 153 e 154 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Bertioga, 12 de abril de 2011

  
Marcelo Heleno Vilares

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

  
**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
Vereador

  
**Alfonso Dami Weiland**  
(alemão)  
Vereador - 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 31.416

Data 13 / 04 / 2011

Hora 9:23

Funcionário B. B. B.